

# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 1906/2012, DE 02/04/2012.

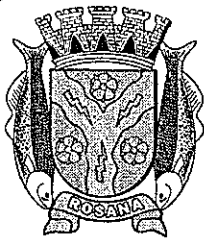
Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1284/2011, de 06/12/2011:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.523.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Três Mil Reais)**, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

<b><u>01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u></b>		
<b><u>SECÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
195-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
234-3.1.90 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
258-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
275-4.4.90 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
<b><u>02 – FINANÇAS</u></b>		
<b><u>TESOURARIA</u></b>		
539-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b><u>LANCADORIA</u></b>		
658-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
<b><u>MATERIAL E PATRIMÔNIO</u></b>		
699-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
<b><u>03 – EDUCAÇÃO</u></b>		
<b><u>CRECHE</u></b>		
847-4.4.90 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
<b><u>ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>		
959-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	45.000,00
1060-4.4.90 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
1043-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

<b><u>MERENDA ESCOLAR</u></b>		
1179-3.3.90 – Material de Consumo	RS	8.000,00
<b><u>NSINO SUPERIOR</u></b>		
1237-3.3.90 – Material de Consumo	RS	13.000,00
<b><u>04 - ESPORTE E LAZER</u></b>		
<b><u>ESPORTE E LAZER</u></b>		
1378-3.3.90 – Material de Consumo	RS	24.000,00
<b><u>05 - TURISMO</u></b>		
<b><u>TURISMO</u></b>		
1508-3.3.90 – Material de Consumo	RS	20.000,00
<b><u>06 – OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS</u></b>		
<b><u>LIMPEZA PÚBLICA</u></b>		
1575-3.3.90 – Material de Consumo	RS	12.000,00
<b><u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u></b>		
1838-4.4.90 – Obras e Instalações	RS	50.000,00
<b><u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u></b>		
1955-3.3.90 – Material de Consumo	RS	5.000,00
1992-4.4.90 – Equipamentos e Material Permanente	RS	767.000,00
<b><u>07 – PROMOÇÃO SOCIAL</u></b>		
<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>		
2206-4.4.90 – Equipamentos e Material Permanente	RS	20.000,00
2223-3.1.90 – Obrigações Patronais	RS	2.000,00
2230-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	3.000,00
2172-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS	1.000,00
2222-3.1.90 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	12.000,00
2224-3.3.90 – Diárias – Pessoal Civil	RS	3.000,00
2226-3.3.90 – Material de Consumo	RS	7.000,00
<b><u>08 – SAÚDE</u></b>		
<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		
2310-3.1.90 – Obrigações Patronais	RS	37.000,00
2444-3.3.90 – Mat. Dist . Gratuita	RS	100.000,00
2507-4.4.90 – Equipamentos e Material Permanente	RS	40.000,00
2303-3.1.90 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	136.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>RS</b>	<b>1.523.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação das seguintes dotações:

<b>01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
1615-4.4.90 – Obras e Instalações	RS	1.095.060,00
<b>02 - ENCARGOS GERAIS</b>		
<b>ENCARGOS GERAIS</b>		
2589-9.9.99 – Reserva de Contingência	RS	427.940,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	RS	1.523.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2012.

  
APARECIDA BAPTISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.